



fr
60
t-10

Procedimento concursal comum de recrutamento em regime de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado

Ref.ª 11 – 3 postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, na carreira e categoria de Assistente Operacional (Condutor equipamentos especiais), 2 para o setor dos Resíduos Sólidos Urbanos e 1 para o setor da Limpeza Urbana, da Divisão de Resíduos e Limpeza.

ATA N.º 2

RELAÇÃO DOS/AS CANDIDATOS/AS ADMITIDOS/AS E EXCLUÍDOS/AS

Ao décimo oitavo dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis, nesta vila da Nazaré, no Edifício da Sede dos Serviços Municipalizados da Nazaré, reuniram os senhores, Ana Filipa Teixeira da Silva, Chefe da Divisão de Resíduos e Limpeza, Ana Catarina Cosme Oliveira, Técnica Superior, secção dos Recursos Humanos e Emídio Soeiro da Silva, Encarregado Operacional, da Divisão de Resíduos e Limpeza, os quais constituem o júri do concurso referenciado em epígrafe, aberto por aviso n.º 4558/2026/2, datado de 23 de fevereiro, publicado no Diário da República, II Série n.º 42/2026, de 02 de março de 2026, a fim de, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 14.º da Portaria n.º 223/2022, de 9 de setembro, procederem à verificação dos elementos apresentados pelos candidatos, designadamente se reúnem os requisitos legalmente exigidos e fixados na respetiva publicitação.

Após a verificação destes requisitos por parte do júri, e em cumprimento do disposto nos artigos 15.º e 16.º da citada portaria, faz-se pública a seguinte relação dos candidatos admitidos e excluídos ao concurso referido em epígrafe:

1. Após análise das candidaturas, o júri não aprovou nenhum dos candidatos por não apresentarem a documentação exigida no aviso de abertura.

Candidatos/as Excluídos/as e respetiva fundamentação:

- Paulo Jorge Pires Marques a)
- Carlos José Vigia Borges a)



- a) Por não apresentação de documentação comprovativa de habilitação para conduzir pesados de mercadorias válido, em cumprimento do ponto 1 do aviso de abertura do procedimento.

Em cumprimento do disposto no ponto 4 do artigo 16.º da Portaria n.º 223/2023, de 9 de setembro, na sua atual redação, os candidatos excluídos dispõem de 10 dias úteis, contados nos termos do artigo 113.º do Código do Procedimento Administrativo (Decreto Lei n.º 4/2015, de 7 de Janeiro), para dizer por escrito o que se lhes oferecer.

As alegações que entenderem formular deverão ser remetidas respondendo ao email de notificação da exclusão.

O processo poderá ser consultado no Edifício da Sede dos Serviços Municipalizados da Nazaré, em dias úteis, entre as 9h00 e as 13h00 e as 14h00 e as 16h30, no Setor de Recursos Humanos.

Nada mais havendo a tratar e para constar, lavrou-se a presente ata que foi aprovada pelo júri por unanimidade e vai ser assinada por todos os seus membros.

O Júri